

PROJETO DE LEI N° 3009.10, DE 07 DE JULHO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;
3.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo (520) R\$ 70.000,00

SUB	TOTAL	R\$
70.000,00		

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01- FUNDO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.365.0012.2022 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL;
3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(832) .R\$ 40.000,00
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(845) .R\$ 60.000,00

SUB	TOTAL	R\$
100.000,00		

09- SECRETARIA DA SAÚDE:

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.93.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(919) ..R\$ 100.000,00
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.3.93.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(967) ..R\$ 400.000,00

SUB	TOTAL.....	R\$
500.000,00		

T O T A L.....	R\$
670.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirão de recursos:

a) A redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS:

02- ENCARGOS MUNICIPAIS;

99.999.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

3.9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência e Reserva RPPS (440)	R\$
170.000,00	

SUB	TOTAL.....	R\$
170.000,00		

b) Excesso de Arrecadação 2025 (proposta Ministério da Saúde
63000659950202500 - Portaria GM/MS nº 6.916/2025)R\$
400.000,00

c) Excesso Arrecadação 2025 (recurso próprio)R\$
100.000,00

SUB	TOTAL.....	R\$
500.000,00		

T O T A L	R\$
670.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de julho de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3002.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3009.10/2025.

Progresso, 07 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal Vigente, conforme segue:

I - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS: para aquisição de canos de concreto e brita a ser utilizados na manutenção de estradas públicas, a fim de dotar essas vias de condições adequadas ao tráfego. Ressaltamos que, com as chuvas ocorridas nos últimos tempos, necessário se faz uma revisão na malha viária e recuperação dos trechos mais críticos, a fim de oferecer maior segurança à população que se utiliza diariamente dessas vias públicas para seus deslocamentos;

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: para restabelecer rubricas que encontram-se esgotadas e pelas quais decorrem despesas com serviços de estagiários e diversos, como taxas de fornecimento de energia elétrica e outros;

III - SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) R\$ 100.000,00 - para pagamento de despesas com aquisição de exames do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA), para fins de apuração de diagnósticos;
- b) R\$ 400.000,00 - realização de cirurgias diversas para municíipes que encontram-se na fila do SUS. Esse recurso é oriundo do proposta Ministério da Saúde 63000659950202500 - Portaria GM/MS nº 6.916/2025, indicação do Deputado Elvino Bohn Gass - PT, que está sendo inserido no Orçamento Municipal vigente pelo presente Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal